PDF-XChange Product Click to buy NOW! www.tracker-software.com

Câmara Municipal de Andradas

Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS Fls. 29

PARECER N°. 29, DA COMISSÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, PELO EXECUTIVO N°. 06/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar n.º 06 de 16 de abril de 2021, de iniciativa do Poder Executivo local, que ""Dispõe sobre a implantação do programa Andradas Livre para Crescer acerca da liberdade econômica no Município e regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, o disposto da Lei Federal n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, que trata da liberdade econômica e dá outras providências.

Inicialmente, vale salientar que compete a esta comissão opinar sobre todas as matérias que acarretem responsabilidade comercial e industrial ao Município, nos termos do artigo 89, e da Resolução 142/2015 (Regimento Interno).

> Art. 89. Compete à Comissão de Comércio, Indústria, Desenvolvimento Econômico e Turismo, manifestar em todos os projetos e matérias que versem sobre o comércio local, indústria, desenvolvimento econômico e turismo.

Em analise detida da presente proposição, verifica-se que o projeto se encontra de acordo com as disposições constitucionais e legais, estando apto a prosseguir seu trâmite.

Assim, os membros desta comissão, por unanimidade, manifestam favoravelmente para que o projeto em baila seja submetido à discussão e votação, na forma do regimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 04 de maio de 2021.

Adilson Carlos dos santos

Paulo Cesar Moreira

Antonio Carlos de Lima

Rua Leonardo Alves dos Santos, 315 - Jd Bela Vista - Andradas, MG. - CEP: 37795-000
Tel/Fax: (35) 3731-1023 / 3731-6364 - E-mail: cmandradas@pocos-net.com.br - CNPJ: 07.794.444/0001-95